



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

DECRETO Nº 306/2022

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2022”

Juliana Maciel Hoppe, Prefeita do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica estabelecido o horário de expediente nas repartições públicas nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, da seguinte forma:

I – Quando da realização do jogo da Seleção Brasileira, agendado para às 16h, o expediente ocorrerá normalmente das 8:00h às 12:00h e das 13:00h até às 15:00h;

II – Quando da realização do jogo da Seleção Brasileira, agendado para às 12:00h, o expediente ocorrerá normalmente até às 11:00h, e terminando o jogo no período normal, o expediente retornará as 14:30h e, havendo prorrogação, o expediente retornará normalmente no próximo dia útil;

§ 1º O disposto nos incisos I e II não abrangerá os serviços essenciais ininterruptos, tais como [Serviço de Atendimento Móvel de Urgência](#) (SAMU), Unidade de Pronto Atendimento (UPA); Conselho



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Tutelar; Casas de Acolhimento e a Rodoviária Municipal, que atenderão em horário normal de expediente. Havendo possibilidade às unidades essenciais, podem organizar transmissão do jogo no espaço, todavia sem prejuízo das atividades normais.

§ 2º O disposto no inciso II, não se aplica ao funcionamento de Unidades de Saúde. Havendo possibilidade as unidades podem organizar transmissão no espaço, todavia devem ficar à disposição das atividades normais.

§ 3º Nas escolas municipais, quando os jogos iniciarem às 12:00h, os alunos serão dispensados no período vespertino.

§ 4º Nas Escolas Municipais e nos Centros de Educação Infantil, os alunos serão dispensados às 15h quando os jogos tiverem início às 16h.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 02 de dezembro de 2022.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita